



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **26 de agosto de 2022** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 17/2022, referente à reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2022.
2. Foi tomado conhecimento da 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.
3. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados.
4. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de Protocolo a celebrar entre a Fundação Vodafone Portugal, o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o Município de Óbidos, no âmbito do Programa Competências Digitais - Digitall- Vodafone.
5. O executivo municipal, por unanimidade e nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento em nome de Clive Boden, para construção de moradia unifamiliar no Lote J - 612 da Praia D'El-Rey, freguesia de Amoreira, por o interessado não ter apresentado os projetos de especialidades no prazo estabelecido. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa.
6. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RGEU, a Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento em nome de Pedro Arroz Correia Bonifácio Serra, para construção de moradia unifamiliar no Lote 37 do Loteamento Arcos de Santa Iria, por a obra não ter sido concluída no prazo estabelecido. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto em causa.
7. Por unanimidade e a requerimento de Adriana Paula Prezado dos Santos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, a Câmara emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade na transmissão de prédio rústico sito em Quinta da Botelheira - A dos Negros.
8. A requerimento de Fisgamáquina, Lda. e nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, o executivo municipal emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade na transmissão de prédio rústico sito em Terra da Eira - Usseira.

Óbidos, 26 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel